

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 133, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM DO DIA 25 DE JUNHO PARA O DIA 23 DE JUNHO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DO ANO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos;

CONSIDERANDO o feriado de São João no dia 24 de junho de 2022, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que dia 24 de junho de 2022 é uma sexta-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da feira livre do Município de Boa Vista do Tupim do dia 25 de junho 2022 para o dia 23 de junho de 2022, quinta-feira, em decorrência dos festejos juninos.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Administração Pública Municipal, no dia 23 de junho de 2022, ressalvando os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Parágrafo Único – O art. 2º artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim - Bahia, 15 de junho de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br